



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.056, de 27 de maio de 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

50.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

50.01 – Gabinete do Secretário

20.122.0104.1.755 – Emenda Parlamentar 40970001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.706.0000.3110 – Transferência Especial da União.....R\$ 180.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso, de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº. 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal – **CEF** e o Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 27 de maio de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal